



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.819

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto pelas recorrentes Vanessa de Sousa Alves, Livia Cabral Di Pietra Nascimento e Rejaine Lorene Alves Silva, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 6.682.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 358ª reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o parecer comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso,

### RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração apresentado pelas recorrentes **Vanessa de Sousa Alves**, matrícula n.º. 08.1.8056, requerimento n.º s/n, **Livia Cabral Di Pietra Nascimento**, matrícula n.º. 06.1.8018, requerimento n.º 947/2016 e **Rejaine Lorene Alves Silva**, matrícula n.º. 08.1.8086, requerimento n.º 953/2016, referente ao disposto na **Resolução CEPE n.º 6.682**, que não lhes deu provimento ao recurso interposto contra decisão do Reitor que lhes determinou o jubramento do Curso de Sistemas de Informação, concedendo-lhes dois semestres para a conclusão do curso.

Ouro Preto, em 28 de junho de 2016.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**